

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES

LEI nº 10

Dispõe sobre aumento de vencimento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, com efeito retroativo a partir de 1º de Março de 1977, para o cargo abaixo relacionado, o seguinte vencimento:

Secretária Escrituraria	C\$ 1.000,00
-------------------------	--------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herolino de Almeida Souza
Prefeito Municipal